

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

EDITAL N° 001/2021

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES,
ATENDENTE DE CRECHE, PSICOLOGO E
ASSISTENTE SOCIAL.***

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.953/2021, de 09 de fevereiro de 2021, através da Secretaria de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 05 (cinco) profissionais classificados nas funções estabelecidas no presente edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A contratação temporária de 05 (cinco) profissionais classificados nas seguintes funções:

I - 01 (um) profissional da área de Educação para a função de atendente de creche, para atuar 40 horas semanais junto a escola Municipal de Educação infantil Lar Doce Lar Prof°. Diva B. Domingues, substituindo professora em razão de licença saúde/maternidade.

II - 01 (um) profissional da área de Psicologia (Psicólogo), para atuar 16 horas semanais junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Biasi, em turno de manhã e tarde, substituindo profissional do Município em razão de licença saúde/maternidade.

III- 02 (dois) profissionais da área de Pedagogia (Professor), para atuarem 20 horas cada, sendo um na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Biasi para turmas

dos anos iniciais, e outro para a Escola Municipal de Educação Infantil Lar Doce Lar Profª. Diva B. Domingues para educação infantil pré-escolar.

IV- 01 (um) profissional da área de assistência social para a função de Assistente Social, para atuar 40 horas semanais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1.1 – As contratações serão em caráter temporário e autorizada pela Lei Municipal nº 1.953/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

1.2 - O presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no painel de Publicações do Município, sendo seu extrato enviado a Jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado do RS, sendo também disponibilizado no site do município (www.saojoaodaurtigars.com.br).

1.3 - Compreende-se como processo seletivo: a **inscrição, a classificação, assinatura do termo contratual e a chamada para o exercício de suas atribuições.**

1.4 – É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que serão disponibilizados no endereço eletrônico descrito no item 1.2

1.5 - A seleção para contratação temporária será realizada por comissão designada para esse fim, obedecidos os critérios de habilitação e demais requisitos estipulados no presente Edital.

1.6 - A remuneração para os cargo referidos neste processo será de:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venc. fevereiro/2021
Atendente de Creche	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas semanais	R\$ 1.615,07

Psicólogo	01	Licenciatura Plena em Psicologia	16 horas semanais	R\$ 1.680,63
Professores (área da pedagogia)	02	Licenciatura Plena em pedagogia	20 horas semanais cada	R\$ 1.486,98
Assistente social	01	Curso Superior em Serviço Social	40 horas semanais	R\$4.099,21

1.7 - As contratações a que se referem este Edital, poderão ser realizadas até o final do ano letivo de 2020, por um período de 06 (seis) meses renováveis por mais 06 (seis) meses.

1.8 - Os profissionais contratados por este Edital serão utilizados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Biasi e na Escola Municipal de Educação Infantil Lar Doce Lar Professora Diva Bernardon Domingues, bem como na Secretaria de Assistência Social e Educação ambas no Município de São João da Urtiga/RS.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas do dia **12 de fevereiro de 2021 até o dia 17 de fevereiro de 2020**, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00, na Secretária de Administração e Projetos, junto a prefeitura municipal de São João da Urtiga, localizada na Avenida Professor Zeferino, nº 991, Bairro Centro, neste Município.

2.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo);

2.4 - São requisitos e documentação para a inscrição:

a) ser brasileiro e ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos,

comprovando-se com a carteira de identidade e / ou qualquer outro documento de identificação aceito pela legislação brasileira;

b) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador);

c) Preencher a ficha de inscrição e assiná-la, sendo que todas as informações contidas na mesma serão de inteira responsabilidade do candidato;

d) documentos que comprovem os títulos aceitos pelo presente edital, conforme ITEM 4.1, por meio da qual será contabilizada a respectiva pontuação;

OBS: Deverá ser entregue cópia autenticada da documentação mencionada no item anterior, ou cópia com a via original, que será autenticada no ato da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar as cópias.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - No dia **18 de fevereiro de 2021**, será publicado edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas de forma preliminar.

3.2 - O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, **até às 17h do dia 19 de fevereiro de 2021**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

3.3 - A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 3.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4 - A lista final de inscrições homologadas de maneira oficial será publicada na forma do item 3.1, no dia **22 de fevereiro de 2021**.

3.5 - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo que definirá a ordem de classificação.

3.6 - No **dia 23 de fevereiro de 2021**, será realizada a apuração dos pontos pela Comissão Designada, sendo que:

3.6.1 - No dia posterior, ou seja, dia **24 de Fevereiro de 2021**, será divulgada a classificação preliminar;

3.6.2 - Os candidatos poderão acompanhar a apuração;

3.6.3 - O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso até às 17h do **dia 26 de fevereiro de 2021**, endereçado a Comissão Designada, mediante apresentação das razões que amparam a sua contestação.

3.7 – No dia **01 de março de 2021** será publicado o edital com o resultado da classificação oficial e definitiva deste processo seletivo simplificado.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á através da escolha do profissional com maior pontuação, obedecendo os seguintes critérios para profissional atendente de creche e para o profissional da área de pedagogia (Professor):

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências.	2,0	2,0
Pós graduação - Especialização na área de Educação.	2,0	4,0
Mestrado na área de Educação	2,0	2,0
Doutorado na área de Educação	2,0	2,0
Cursos de formação continuada recente <u>(2015 a 2020)</u> , com certificados na área de Educação. Carga horária mínima de 20 h.	0,5	2,0

Experiência profissional como atendente de creche ou como professor.	<u>De 6 meses a 1 ano: 0,5 pts.</u>	2,0
	<u>De 1 a 2 anos: 1,5 pts.</u>	
	<u>Acima de 2 anos: 2,0 pts.</u>	
	<u>TOTAL</u>	14

4.2 - A classificação dar-se-á através da escolha do profissional com maior pontuação, obedecendo os seguintes critérios para profissional da área de psicologia (psicólogo):

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Formação em Psicologia.	2,0	2,0
Pós graduação - Especialização na área de psicologia.	2,0	4,0
Mestrado na área de Psicologia	2,0	2,0
Doutorado na área de psicologia	2,0	2,0
Experiência profissional na área da psicologia	<u>De 6 meses a 1 ano: 0,5 pts.</u>	2,0
	<u>De 1 a 2 anos: 1,5 pts.</u>	
	<u>Acima de 2 anos: 2,0 pts.</u>	
Cursos de adaptação na área de psicologia, superiores a 20hs, realizados entre os anos de 2015 a 2020.	0,5	2,00
	<u>TOTAL</u>	14

4.3 - A classificação dar-se-á através da escolha do profissional com maior pontuação, obedecendo os seguintes critérios para profissional da área de Assistência Social (assistente social):

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Formação em Serviços Sociais	2,0	2,0

Pós graduação - Especialização na área de Serviços Sociais.	2,0	4,0
Mestrado na área de Serviços Sociais.	2,0	2,0
Doutorado na área de Serviços Sociais.	2,0	2,0
Experiência profissional na área de Serviços Sociais	<u>De 6 meses a 1 ano: 0,5 pts.</u> <u>De 1 a 2 anos: 1,5 pts.</u> <u>Acima de 2 anos: 2,0 pts.</u>	2,0
Cursos de adaptação na área de Serviços Sociais, superiores a 20hs, realizados entre os anos de 2015 a 2020.	0,5	2,00
	<u>TOTAL</u>	14

4.3 - Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Maior graduação;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Sorteio público conforme **ITEM 8.3**

5 - DA CHAMADA

5.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a respectiva vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do **item 4.1** e a necessidade da administração, devendo o convocado apresentar-se em até 2 (dois) dias, sob pena de perda da vaga.

5.1.1 - Por motivo justificado poderá o prazo do item anterior ser prorrogado por igual período.

5.2 - O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e à conveniência da administração.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 - O contrato firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

6.3 - A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

6.3.1 - Na admissão, o candidato deverá apresentar as documentações/comprovantes abaixo relacionados, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João da Urtiga.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de escolaridade compatível com as atribuições;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade militar (em caso do sexo masculino);
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, com apresentação de atestado médico;
- h) 1 foto 3x4;
- i) Cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- j) Cópia da certidão de casamento, quando houver;
- k) Cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade **inferior a 14 anos**, quando houver;
- l) Certidão Negativa Criminal e Civil;

- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal, através de declaração;

6.3.2 - As cópias dos documentos relacionados no ITEM anterior deverão ser autenticadas ou estarem acompanhadas da via original.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) à pedido;
- b) quando do retorno do servidor efetivo, quando se tratar de substituição legal;
- c) quando o contratado apresentar, num mês 10% ou mais de faltas injustificadas;
- d) descumprir as atribuições legais do cargo;
- e) deixando de existir a necessidade prevista na Lei que autorizou este processo seletivo.

7.2 - Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 - Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em

última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.3 - No caso de empate o sorteio público dar-se-á no hall da Prefeitura Municipal, em dia a ser divulgado por edital com antecedência mínima de 48 horas.

8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.5 - Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

8.6 - Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado na Secretária de Administração e Projetos Municipal.

8.7 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, RS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

TABELA DO CRONOGRAMA

<u>DATA</u>	<u>ATOS</u>
12/02/2021 até 17/02/2021	Inscrições e entrega da documentação para concorrer às vagas.
18/02/2021	Publicação edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas de forma preliminar
19/02/2021	Prazo para recurso das inscrições não homologadas
22/02/2021	Publicação das inscrições Homologadas
23/02/2021	Apuração dos pontos
24/02/2021	Classificação Preliminar
26/02/2021	Prazo para recurso quanto a fase de Classificação
01/03/2021	Classificação Oficial

OBS: A tabela acima poderá ser alterada em caso de necessidade pública, sendo que os novos prazos serão divulgados no site do município.

ANEXO II

NOME: _____

CURSO: _____

CARGO: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Processo seletivo nº: 001/2021 Inscrição Nº: _____

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: _____ anos Nascido em ____/____/____ Sexo: _____

Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____

Nome do Cônjuge: _____

Endereço: _____

Grau de Instrução: _____ Comprovante: _____

Outros Cursos: _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi Servidor Público: _____ Onde: _____

Carteira de Identidade nº: _____

CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____

CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____

Apresentou Títulos com numeração de _____ à _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para vagas.

Em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em _____ de _____ de 2021.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
Prefeito Municipal.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021, EDITAL 001/2021

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPROVADAS PELO CANDIDATO

Nome: _____

Curso: _____

Cargo: _____

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências.	2,0	
Pós graduação - Especialização na área de Educação.	2,0	
Mestrado na área de Educação	2,0	
Doutorado na área de Educação	2,0	
Cursos de formação continuada recente (2015 a 2020) , com certificados na área de Educação. Carga horária mínima de 20 h.	0,5	
Experiência profissional como atendente de creche ou como professor.	<u>De 6 meses a 1 ano:</u> 0,5 pts. <u>De 1 a 2 anos: 1,5 pts.</u>	

	<u>Acima de 2 anos: 2,0</u> pts.	
	<u>TOTAL</u>	14

São João da Urtiga, _____ de _____ de _____

Comissão: _____

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPROVADAS PELO CANDIDATO

Nome: _____

Curso: _____

Cargo: _____

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Formação em Psicologia.	2,0	
Pós graduação - Especialização na área de psicologia.	2,0	
Mestrado na área de Psicologia	2,0	
Doutorado na área de psicologia	2,0	
Experiência profissional na área da psicologia	<u>De 6 meses a 1 ano: 0,5 pts.</u> <u>De 1 a 2 anos: 1,5 pts.</u> <u>Acima de 2 anos: 2,0 pts.</u>	
Cursos de adaptação na área de psicologia, superiores a 20hs, realizados entre os anos de 2015 a 2020.	0,5	
	<u>TOTAL</u>	14

São João da Urtiga, _____ de _____ de _____

Comissão: _____

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPROVADAS PELO CANDIDATO

Nome: _____

Curso: _____

Cargo: _____

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Formação em Serviços Sociais	2,0	
Pós graduação - Especialização na área de Serviços Sociais.	2,0	
Mestrado na área de Serviços Sociais.	2,0	
Doutorado na área de Serviços Sociais.	2,0	
Experiência profissional na área de Serviços Sociais	<u>De 6 meses a 1 ano: 0,5 pts.</u> <u>De 1 a 2 anos: 1,5 pts.</u> <u>Acima de 2 anos: 2,0 pts.</u>	
Cursos de adaptação na área de Serviços Sociais, superiores a 20hs, realizados entre os anos de 2015 a 2020.	0,5	
	<u>TOTAL</u>	14

São João da Urtiga, _____ de _____ de _____

Comissão: _____

ANEXO IV

Contrato 0.../2021

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
URTIGA E XXXXXXXX COM BASE NA LEI
MUNICIPAL N° 1.953/2021, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2021 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021.**

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, com sede na Av. Professor Zeferino, 991, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o (a) Sr.(a):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro/casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: sob n.º XXXXXXXXXXXXX, CTPS: XXXXX, série: XXX/XX, residente e domiciliado na XX. XXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXXX XX, município de XXXXXXXXXXXX-XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento,

sob as condições estabelecidas na Lei Municipal 1.953/2021 de 09 de fevereiro de 2021 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação/Assistência Social, tendo um regime de XXXXX horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculado, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratado (a)** perceberá mensalmente o valor de **R\$ xxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Sananduva para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

São João da Urtiga, RS, XX de XXXXXX de 2021.

Contratado

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: